SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 1953

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 887**

PORTARIA FMS Nº 887/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de GOIANIA GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos, exames e consultas médicas, com saída no dia 25/11/2018, com retorno previsto para o dia 27/11/2018. Devendo receber a liberação de recursos referente a 05 alimentações no valor de R$175,00. Despesas com 02 pernoites no valor de R$160,00. Totalizando o valor de R$ 335,00 *(trezentos e trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

***JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN***
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2017 / 2018**

**Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes**

**1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás**

**2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia**

**Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara**

**Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia**

**Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia**

**Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis**

**Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Roberta Cristina da Silva Carvalho
**Código Identificador:**AA391A4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°888**

**PORTARIA FMS Nº 888/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

**O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar a pacientes, para retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo **VOYAGE – PLACA PRM-2921** desta municipalidade, com saída no dia **19/11/2018,** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$70,00. Totalizando o valor de **R$105,00** *(cento e cinco reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

***JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Roberta Cristina da Silva Carvalho
**Código Identificador:**46D423B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°889**

**PORTARIA FMS Nº 889/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

**O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA-MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar a pacientes, para retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo**: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798** desta municipalidade, com saída no dia **21/11/2018,** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no

valor de R$35,00. Totalizando o valor de **R$35,00** *(trinta e cinco reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

***JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Roberta Cristina da Silva Carvalho
**Código Identificador:**74415899

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°890**

**PORTARIA FMS Nº. 890/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

**O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes, para retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo**: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376,**desta municipalidade, com saída no dia **: 25/11/2018** e retorno previsto para o dia: **27/11/2018**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 05 alimentações no valor de R$175,00. Despesas com 01 conserto de pneu no valor de R$10,00. Despesas com 02 pernoites no valor de R$160,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$244,50. Totalizando o valor de **R$579,00** *(quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

***JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Roberta Cristina da Silva Carvalho
**Código Identificador:**28195791

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°891**

**PORTARIA FMS Nº. 891/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

**O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**
Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de **JALES-SP,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULÂNCIA FIAT STRADA- PLACA: PRT-9176,** desta municipalidade, com saída no dia: **30/11/2018** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$20,00. Totalizando o valor de **R$55,00** *(cinquenta e cinco reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

***JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Roberta Cristina da Silva Carvalho
**Código Identificador:**9016FE10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°892**

PORTARIA FMS Nº 892/2018 - 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 28/11/2018, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: FIAT MOBI- PLACA: PQW-6105, devendo receber a liberação de recursos referente a 02 alimentações no valor de R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$150,00. Totalizando o valor de R$ 300,00*(trezentos reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

***JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN***
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

**Publicado por:**
Roberta Cristina da Silva Carvalho
**Código Identificador:**2557C099

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°893**

PORTARIA FMS Nº. 893/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO,Tec. Enfermagem,lotado no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal), CPF nº. 795.073.791-34, por realizar viagem à cidade de JATAI- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a paciente: DAYANY BARBOSA SODRÉ, com saída no dia 28/11/2018 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$ 35,00. Totalizando o valor de R$35,00*(trinta e cinco reais)*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

***JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Roberta Cristina da Silva Carvalho
**Código Identificador:**8FBB774D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°894**

PORTARIA FMS Nº 894/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Tec. Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal), CPF nº 044.477.361-44, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar paciente, em consulta medica especializada (EMERGENCIA), com saída no dia 28/11/2018 e retorno para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de r$35,00. Totalizando o valor de R$ 35,00 *(trinta e cinco).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

***JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Roberta Cristina da Silva Carvalho
**Código Identificador:**75820D8C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM N°895**

PORTARIA FMS Nº 895/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas médicas especializada(emergência), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER - PLACA: PRR-1154, desta municipalidade, com saída no dia: 28/11/2018 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de R$35,00 *(trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

***JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Roberta Cristina da Silva Carvalho
**Código Identificador:**F26219AD

---

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 300**

**PORTARIA Nº 300/2018 APORÉ-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de **Rio Verde/GO, NA CELG PARA REUNIÃO,** com saída no dia **30/11/2018** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 40,00 (quarenta reais):**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (30/11/2018).

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**0BD55021

---

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 301**

**PORTARIA Nº 301/2018 APORÉ-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-80, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, levar o Secretário Municipal Gilberto José de Carvalho na cidade de Rio Verde, **EM REUNIÃO NA CELG,** com saída no dia **30/11/2018** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 refeição, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (30/11/2018).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**35DF9515

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS EDITAL Nº 009/2018

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe dobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Período destinado às Inscrições**: 03/12/2018 a 11/12/2018, por meio do site www.unifimes.edu.br;
**Último dia para pagamento da taxa de inscrição:** 11/12/2018;
**Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas:** 12/12/2018;
**Recursos contra o Indeferimento de Inscrições**: 15/08/2018, das 7h às 20h;
**Resultado dos Recursos pelo Indeferimento de Inscrições:** 13/12/2018;
**Período destinado à realização da prova escrita:** 15/12/2018;
**Resultado da prova escrita:** 18/12/2018;
**Avaliação pública de títulos:** 19/12/2018;
**Resultado preliminar do processo seletivo:** 20/12/2018;
**Recursos**: 21/12/2018 e 02/01/2019, das 7h às 20h;
**Resultado dos Recursos**: 04/01/2019;
**Resultado final do processo seletivo**: 04/01/2019.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site http://www.fimes.edu.br/paginas/concurso/concurso.php e nos murais da FIMES.

Mineiros/GO, 03 de dezembro de 2018.

***ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA***
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**3503726B

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **14 de dezembro de 2018**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, **visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**FE8EA62B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018023795

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de ***sedação*** **em exame de tomografia de crânio** emergencial ao(à) paciente **ALICE VALENTINA LEONE DOS SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a CLINICA DE ANESTESIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 02.289.944/0001-56, com sede na rua T-32, nº 279, Setor Bueno, CEP 74.210-120,na cidade de Goiânia /GO, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 16 de julho de 2018.**

***CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8F36AE95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018039398**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

**RESOLVE:**
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ultrassom transfontanela** de emergência ao(à) paciente ANTONNY ALVES GABRIEL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Centro Radiologico Vila Nova LTDA – EPP (CIMRAD CLINICA DE IMAGENS MEDICAS RADIOLOGICAS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.210/0003-48, com sede na Av da Bandeira qd 23, lt 07, Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.905-410, no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 23 de novembro de 2018.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**403DBB1D

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO**

Processos: 2018031269
Pregão Presencial: 115/2018
Recorrente: **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.**
Recorrida: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO – LTDA.**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente contra a decisão do pregoeiro que habilitou a recorrida no item nº 30 do presente pregão.
Regularmente apresentada às razões recursais e as respectivas contrarrazões.
Ato contínuo, a autoridade responsável pela realização do Pregão, compareceu nos autos, e determinou a exclusão do item nº 30 do pregão, tendo em vista que o objeto descrito no termo de referência não atenderá as necessidades do município, bem como, o departamento de engenharia do munícipio de Mineiros, está promovendo estudo técnico para realização de licitação específica para iluminação de LED em maiores quantidades, paraatender mais locais na cidade.
Diante disso, vieram-me os autos conclusos para julgamento.
É o relato do necessário.
Considerando a determinação de cancelamento do item nº 30 do referido pregão, entendo ter ocorrido a perda superveniente do interesse recursal.
Desta forma, deixo de conhecer o recurso interposto, razão pela qual o julgo prejudicado.

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS**, 27 dias do mês de novembro de 2018.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**7F83E228

**PODER EXECUTIVO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2018**, às **09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **visando a aquisição de motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, conforme disposições do termo de refência.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Presidente da Comissão Geral de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0433C533

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - 2018037554**

**Nº. DO PROCESSO:** 2018037554
**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa **LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.408.630/0001-00.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65 da Lei 8.666/93**.**
**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de serviços ao Contrato nº 2016039010.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016039010.**
**DA EFICÁCIA:** O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2018.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**96EE37B5

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018**

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2018**, às **09h(novehoras)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço GLOBAL, **visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de análise físico-químicas e microbiológicas em amostras de agua, de acordo com as especificações do termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Presidente da Comissão Geral de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9CF6CE7E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018**

**Sistema de Registro de Preços**

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2018**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo menor preço por item, **visando à aquisição futura e eventual de materiais hidráulicos de acordo com as especificações do termo de referência, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Presidente da Comissão Geral de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**4B0D3B32

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 192/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: TACIANA CARDOSO INÁCIO TEIXEIRA**, Escrito no CPF: 007.142.441-55 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**; ADITIVO DE VALOR DO CREDENCIAMENTO **MÉDICA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 1027.2258(114020)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/11/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2018. **VALOR:** R$**19.200,00**.

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**CC82BC52

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 677/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FABIANA CASSIANO DA SILVA**, INSCRITA NO CPF: 007.726.471-19. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275 (1140017) 319034**, **VIGÊNCIA**: 13/11/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2018. **VALOR:** R$ 2.760,00.

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**246C2A10

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 483/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALEX MANOEL TATANI DIAS**, ESCRITO NO CPF: 054.371.031-90, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **ODONTOLOGO NA UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DR JHON DERIK, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.301. 0011.2263(114008) 319034 DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2018.

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**342FC4BA

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 302/2018, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Exonera servidora estatutária, a pedido."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica exonerada do cargo de Enfermeiro, a pedido, a servidora estatutária, **MARILDETE MARTINS MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.136.891-49, matrícula 24642, em 01 de novembro de 2018.
**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de novembro de 2018.

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**A907B5FF

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 301/2018, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Exonera servidora comissionada, a pedido, por motivo de aposentadoria por invalidez."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art.1º** Fica exonerada do cargo de Div de Atendimento do PSF Dona Nicolina, a pedido, por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora comissionada, **BEATRIZ CANDIDA DE SOUSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 760.333.841-72, matrícula 2356, em 27 de novembro de 2018.
**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de novembro de 2018.

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**0FAFEDEC

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-028/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-028/2017**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: MARIA DAS GRAÇAS JACINTO.
**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 30 DE SETEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL**: R$ 0,00.
**VIGÊNCIA**: 01/12/2018 À 30/09/2019
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

***GABRIEL DE SOUZA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**93B6CA1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018-SRP
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SMS.
**DATA:** 17/12/2018 ÀS 09:00HS
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

Abadiânia, 30 de novembro de 2018

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**8C4CA458

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA, (FPM) FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**.
**VALOR GLOBAL**: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).
**VIGÊNCIA**: 29/11/2018 À 29/11/2020
**FUNDAMENTO**: INEXIGIBILIDADE
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

***GABRIEL DE SOUZA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**4002575E

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2018**

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 14 de dezembro de 2018, às 15h00min, no site www.slicnet.com.br,** licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, **objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos automotores terrestre zero quilometro, 01 para renovação parcial da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde nos termos da Proposta para aquisição de Veículos nº 11328.700000/1180-04,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no sitio www.slicnet.com.br, no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 30 de Novembro de 2018.

***MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**7B301A65

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017**

**CONTRATANTES**: O Município de Acreúna-GO, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA**: **UNISERV COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**; **OBJETO**: Acrescer prazo, do contrato primitivo de prestação de serviços em cópias e impressão, com fornecimento de impressoras com no mínimo 02 (dois) anos de uso, toners e estabilizadores/transformadores compatível, com estimativa de 2.268.084 cópias/impressão, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos deste município. **VIGÊNCIA:** 21/11 a 31/12/2018; **ASSINATURA:** 20/11/2018; **ASSINAM:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS e João Batista Pereira Gestor do FMAS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**6A9FF40A

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 033/2018**

**O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE no dia 14 de dezembro de 2018, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e panificados) e materiais de copa e cozinha, destinados ao consumo da merenda escolar em atendimento a demanda do ano letivo de 2019, destinado à rede municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo**.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903.

Bom Jesus-GO 30 de novembro de 2018..

***DANILLO MIGUEL SILVA***
Gestor Público

***ELI ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**E5D1137D

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº. 061/2018.**

**Contrato nº. 061/2018.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL N° 061/2018**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia ambiental celebrado pelo **Município de Bonópolis – Goiás** e a **empresa d e c neto- engenharia ambiental - me.**

**Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia ambiental n°. 040/2018, celebrado em 14 de Novembro de 2018, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa D E C NETO - CONSULTORIA AMBIENTAL -ME,** inscrita no CNPJ Nº.24.416.512/0001-00, sediada na Rua 14. Qd. 01, Lt. 02 – sala 05 – Setor Central, Porangatu-Goiás, representada pelo seu sócio, Senhor **DORNIL ESPINDOLA COELHO NETO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, CREA – 25775/D-GO , portador da CI Nº. 5461332-SPTC/GO e do CPF Nº. 027.412.521-81, residente e domiciliado na Rua 04, Vila Operária, em Porangatu - Go, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Fundamento Legal**

O presente contrato público de prestação de serviços de engenharia ambiental tem como fundamento legal a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Dispensa de Licitação Processo nº. 6309/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto**

Constitui objeto do presente a **Prestação de Serviços de Assessoria Ambiental, junto a Secretaria de Meio Ambiente, para elaboração de projeto para reflorização de exploração mineral (saibro), regularização no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e orgão ambiental.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor e das Condições de Pagamento**

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA pela locação do presente contrato, a importância de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais**), em parcela única, a ser paga até o 10º dia do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA: Da vigência**

Este contrato terá início na data 12/11/2018 de sua assinatura e findará no dia 12/12/2018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações,

PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

A duração do contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei de Licitações;

Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de1993.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária: **18.541.1811.2.048 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Meio Ambiente – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -** , constante do vigente orçamento.
Os recursos financeiros para a cobertura do presente contrato serão advindos do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão Contratual**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal n° 8.666/93.
A forma, a iniciativa e os efeitos da rescisão do contrato serão os previstos no artigo 79 da mencionada Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Multa Contratual**

Fica estipulada multa de 2% (dois por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei federal n° 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

**CLÁUSULA NONA: Do Foro do Contrato**

Fica eleito o Foro e Comarca de São Miguel do Araguaia, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que tudo assistiram.

Bonópolis, 12 de novembro de 2018.

***CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA***
Município de Bonópolis
Contratante

***D E C NETO - CONSULTORIA AMBIENTAL -ME***
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº. _____

2. _____
CPF N°. _____

**Publicado por:**
Weslaine da Silva
**Código Identificador:**E9E142A0

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 287/2018

**LEI N° 287/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campos Verdes para o exercício de 2019."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019, no valor global de R$ 25.978.600,00 (Vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, e seiscentos reais) envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento do Fundeb;
III - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde:
IV - Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria;
V – Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
VI - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
VII – Orçamento do FMMA;

**CAPÍTULO II**
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º** - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.
§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados, categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

**Art. 3º** - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 25.978.600,00 (Vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, e seiscentos reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES - VALORES
I - RECEITA DO TESOURO
1 - RECEITAS CORRENTES 23.953.572,20
1.1 -Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria 544.080,00
1.2 - Receita de Contribuições 422.913,00
1.3 - Receita Patrimonial 160.383,20
1.4 – Receita de Serviços 146.724,00
1.4 – Transferências Correntes 22.315.901,00
1.5 – Outras Receitas Correntes 363.571,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 3.697.892,00
2.1 - Alienações de Bens 275.000,00
2.2 - Transferências de Capital 3.422.892,00

4 – REDUTOR - 2.590.864.20
4.1 – Contas Retificadoras - 2.590.864,20

5 – INTRA-ORÇAMENTARIA 918.000,00
5.1 – Receita Intra-orçamentaria 918.000,00
RECEITA TOTAL 25.978.600,00

**Art. 4º** - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 25.978.600,00 (Vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, e seiscentos reais), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 15.779.400,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e nove mil, e quatrocentos reais).

II - No Orçamento do FUNDEB, em R$ 2.616.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais).

III - No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 4.733.100,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, e cem reais).

IV – No Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria em R$ 1.329.000.00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais).

V - No Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VI – No Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em R$ 1.331.700,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, e setecentos reais).

VIII – No Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente em R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

**Art. 5º** - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES - VALORES
II – RECURSOS DO TESOURO
1 - DESPESAS CORRENTES 20.445.400,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL 4.371.500,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 165.000,00
4 - RESERVA TÉCNICA RPPS 100.000,00
5 – DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA 896.700,00
DESPESA TOTAL 25.978.600,00

III - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
PODER JUDICIÁRIO 21.000,00
GABINETE DO PREFEITO 420.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.266.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS 1.407.000,00
SETOR AGROPECUÁRIO 331.900,00
SETOR DE COMUNICAÇÕES 180.400,00
SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA 122.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.869.700,00
SECRETARIA DE OBRAS 440.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO 2.201.200,00
SETOR DE TRANSPORTE 2.859.800,00
SECRETARIA DE MINERAÇÃO 81.400,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER 243.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA 165.000,00
CÂMARA MUNICIPAL 1.171.000,00
FUNDEB 2.616.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.733.100,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – FUMPRECAV 1.329.000,00
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.331.700,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 161.400,00
TOTAL 25.978.600,00

IV - DESPESA POR FUNÇÕES
LEGISLATIVA 1.171.000,00
JUDICIARIA 321.000,00
ADMINISTRAÇÃO 4.063.600,00
SEGURANÇA PUBLICA 122.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.359.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL 1.614.000,00
SAÚDE 4.733.100,00
EDUCAÇÃO 5.407.500,00
CULTURA 78.200,00
URBANISMO 2.251.800,00
HABITAÇÃO 68.200,00
GESTÃO AMBIENTAL 242.800,00
AGRICULTURA 331.900,00
COMUNICAÇÕES 180.400,00
ENERGIA 303.600,00
TRANSPORTE 2.859.800,00
DESPORTO E LAZER 243.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS 462.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 165.000,00
TOTAL 25.978.600,00

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS
CÂMARA MUNICIPAL 1.171.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL 14.608.400,00
FUNDEB 2.616.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.733.100,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – FUMPRECAV 1.329.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.331.700,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 161.400,00
TOTAL 25.978.600,00

**Parágrafo único** - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

**Art. 6º** - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentaria, operações de credito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO III**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 7º** - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a dez por cento do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.
§ 1º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, transpor e remanejar as fontes de recursos, das dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário por fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 7º desta lei.
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2019.

**Art. 9º** - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

**Art. 10º** - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

**Parágrafo único** - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

**Art. 11º** - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes-GO, aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.

***HAROLDO NAVES SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulenia Lopes da Silva
**Código Identificador:**E0CF1F00

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 518

**PORTARIA Nº 518, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e,

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **30 de Novembro de 2018**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Motorista, Matrícula Nº 345, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,**01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (Setenta Reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (Setenta Reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 30 de Novembro de 2018, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 30/11 e retorno previsto para as 22h30min do dia 30/11.
**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.
**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Novembro de 2018.

***VALDIVINO RODRIGUES BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**2D508487

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 519

**PORTARIA Nº 519, DE 30 NOVEMBRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e,

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **30 de Novembro de 2018**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, Motorista, Matrícula Nº17, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,**01(uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (Setenta Reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (Setenta Reais**), **levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 30 de Novembro de 2018, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 30/11 e retorno previsto para as 14h00min do dia 30/11.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Novembro de 2018.

***VALDIVINO RODRIGUES BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**74457236

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### REABERTURA DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

**O Município de Portelândia - Goiás** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **05 de dezembro de 2018 ás 08h30min**, A REABERTURA DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da rede pública Municipal e Estadual, dentro da circunscrição e adjacências do município de Portelândia(GO).** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 30 de Novembro de 2018.

***STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
José Vinícius Menezes de Sousa
**Código Identificador:**E09EF0A0

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESCISÃO DO CONTRATO Nº0445/2017 - ABEILTON DE JESUS CUNHA.**

TERMO DE RESCISÃO

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº0445/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA E ABEILTON DE JESUS CUNHA - 01336629185."

Pelo presente termo de rescisão do Contrato nº0445/2017, oriundo do Pregão Presencial sob o nº044/2017, com prazo de vigência de 02 de janeiro de 2018 e termino previsto para 31 de dezembro de 2018, entre o MUNICÍPIODE TURVELÂNDIA E ABEILTON DE JESUS CUNHA - 01336629185, inscrita no CNPJ sob o nº 27.555.962/0001-63, onde as partes contratantes resolvem, de comum acordo, a partir da presente data, RESCINDIR o instrumento contratual epigrafado, por não mais convir o prosseguimento do ajuste, ficando as partes distratantes e anuentes isentas de quaisquer obrigações e direitos exceto os valores acerca dos serviços executados até a presente data.

*Por estarem justas e acertadas*, assinam o presente distrato, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas instrumentadas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Turvelândia, 20 de novembro de 2018.

***SIRON QUEIROZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
Contratante

***ABEILTON DE JESUS CUNHA***
Contratado

**Publicado por:**
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
**Código Identificador:**A14E8AEC




